



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº40, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Decreta Luto Oficial, pela passagem da Sr. Lourentino Rita, Servidor Público Aposentado do Município de Materlândia- MG e outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. LOURENTINO RITA, ocorrido na data de hoje.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Materlandense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade materlandense.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade materlandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público materlandense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de toda a comunidade.

DECRETA:

Art.1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Materlândia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Lourentino Rita, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Materlândia, como cidadão.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Materlândia, 08 de Junho de 2021.

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal